



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 28 JUNHO DE 2024

Determina a atualização dos dados das Servidoras e Servidores, bem como do Quadro Auxiliar, que integram a estrutura orgânica deste Tribunal Regional Eleitoral, por instrumento do Sistema de Apoio à Gestão de Pessoas, de forma a promover a atualização das informações constantes do Módulo de Produtividade Mensal (MPM), em cumprimento à determinação emanada do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o objetivo de realizar a complementação de dados pessoais nos registros deste Regional, aptos a permitir a promoção da cultura organizacional inclusiva e a servir como norte ao planejamento e à implementação de estratégias e iniciativas envolvendo a inclusão, diversidade e equidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Módulo de Produtividade Mensal do Conselho Nacional de Justiça, regulamentado pela Resolução CNJ n.º 76/2009, para permitir a ampliação do fomento às políticas de inclusão no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os(as) servidores(as) deste Tribunal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, bem como os(as) servidores(as) requisitados(as), cedidos(as) e estagiários(as), convocados(as) para responderem, no período da data de publicação desta Instrução Normativa até o dia 12 de julho de 2024, questionário alusivo a dados relativos ao sexo, identidade de gênero, raça/cor, deficiência e aprovação (ou não) em concurso público mediante a inclusão em regime de cotas.

Parágrafo único. A coleta ocorrerá por meio do preenchimento dos respectivos dados no módulo/formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://intranet.tre-al.jus.br/agp> (acessível pela rede interna).

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá envidar os esforços necessários à ampla divulgação do questionário de que trata o *caput* do art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de junho de 2024.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente